O (não) lugar do patrimônio industrial de Joinville/SC

Daniela Pistorello

Ilanil Coelho

INTRODUÇÃO

A cidade de Joinville, localizada no estado de Santa Catarina, na região sul do país, se autodenomina "industrial". Detém o maior Produto Interno Bruto (PIB), indicador econômico utilizado recorrentemente para significá-la como cidade-progresso e denominá-la de "Manchester Catarinense". Conforme dados do IBGE (2020), a cidade possui uma população estimada de 597.658, sendo a mais populosa do estado, superando a capital, Florianópolis.

Tais epítetos nos remetem aos férteis períodos de crescimento econômico decorrente do impulso industrial que a cidade vivenciou, principalmente a partir dos anos 1960, quando passou a ser considerada como um "polo industrial da região sul" do Brasil. A cidade passou por diferentes fases econômicas, das pequenas oficinas às grandes fundições industriais; sofreu significativo afluxo de população migrante durante as décadas de 1960 e 1970 (uma mão de obra absorvida, em grande parte, pela indústria); e com a aprovação do Plano Diretor de 1973 (Lei n°. 1262/73), foi criado o Distrito Industrial de Joinville, o que representou a mudança de algumas fábricas de áreas centrais da cidade para aquele Distrito (HOENICKE, 2007). Foi nesse período que pequenas empresas, especialmente dos setores metalmecânico e têxtil, se inseriram e se consolidaram nos mercados nacional e internacional.

Claro está que, numa abordagem histórica, estudos lançam compreensões fundamentadas acerca das relações entre o aumento dos índices populacionais e de crescimento econômico, sendo o primeiro ligado aos intensos fluxos migratórios internos para a cidade ocorridos a partir dos anos

de 1960, atraídos pelas possibilidades de trabalho (COELHO, 2011; GRUNER, 2003; SANTANA, 1998; ROCHA, 1997).

De outra perspectiva, a historiografia se defrontou com outros temas conexos ao processo industrial de Joinville, por exemplo, abordando dimensões espaciais e ordenamentos territoriais por força da expansão industrial e movimentos sociais e operários enquanto resistências à condição industrial e aos poderes que se valem de discursos e práticas que visam apregoar o progresso da cidade graças ao empenho de lideranças visionárias empresariais e de trabalhadores disciplinados, ambos herdeiros de um suposta "personalidade coletiva" (TERNES,1997)"recebida" dos pioneiros europeus colonizadores do local (CUNHA, 2008).

Paradoxalmente, no que tange à configuração do patrimônio cultural na "Cidade Industrial", a partir dos anos 1980, sobressaem, por um lado, a formulação de políticas e de iniciativas de patrimonialização que pouco aludem ao patrimônio industrial joinvilense e, por outro lado, estudos que, ao enfocar os processos de patrimonialização e os bens patrimonializados, buscam problematizar criticamente a matriz étnica como fonte para atribuição de valor cultural (PISTORELLO 2015; GONÇALVES, 2016).

É nesse sentido que se justifica a necessidade de estudos que problematizem a produção do patrimônio cultural de Joinville que, em certa medida, invisibilizam o patrimônio relativo aos processos industriais que historicamente se fizeram presentes na cidade. Dessa forma, a problemática que norteia o estudo, busca responder a questão: quais as razões pelas quais uma cidade que se autodenomina industrial, recusa políticas de gestão patrimonial voltadas a identificação e proteção de seus patrimônios industriais?

Nesse sentido, o objetivo do texto é apresentar os resultados parciais da pesquisa motivada por essa problemática. Para tanto, a metodologia utilizada levou em conta a análise dos processos de tombamento de Joinville relativos ao patrimônio industrial da cidade entendidos à luz dos pressupostos estabelecidos pela Carta de Nizhny Tagil (2003).

1 A CIDADE E A GESTÃO DO SEU PATRIMÔNIO

A legislação de salvaguarda do patrimônio cultural da cidade de Joinville data da década de 1980 quando o tombamento em nível municipal, foi instituído pela Lei Municipal n° 1.773, de 1 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e natural do município de Joinville. Nesse mesmo ano, a criação da Fundação Cultural de Joinville (FCJ), através da Lei n° 1.863 de 23 de abril de 1982, em seu artigo 1°, atribuiu à FCJ a competência para instituir e regulamentar o tombamento artístico, cultural, histórico e paisagístico no Município de Joinville (JOINVILLE, 23 abr. 1982).

Durante a década de 1980 passaram a ser mapeados alguns bens relacionados ao processo de imigração e colonização da antiga Colônia Dona Francisca; foi o início do chamado Cadastro de Unidades de Interesse de Preservação, que apesar de não possuir efeito protetivo legal, serviu e ainda serve como referência de diferentes tipologias arquitetônicas, bem como ferramenta para salvaguardar o bem.

As primeiras décadas do século XXI consolidaram as políticas de preservação na cidade tanto por meio do tombamento, quanto do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), instituído pela Lei Complementar n° 363 de 19 de dezembro de 2011.

Até 15/01/2020, a lista de Imóveis com Proteção Cultural, disponibilizada conforme Lei n° 1773 e Lei Complementar n° 363/2011, apresentou 153 bem tombados. Percebemos que a atribuição de valores a esses bens, explicita, na sua maioria, características relacionadas aos processos migratórios (predominantemente alemães) na região. Pouco menos de 10 por cento dos bens patrimonializados dizem respeito ou fazem alusão aos processos de industrialização historicamente presentes na cidade. O quadro a seguir, apresenta um levantamento preliminar de bens tombados pelo município de Joinville que consideramos patrimônio industrial, segundo a definição a Carta de Nizhny Tagil (2003):

Quadro 1: Lista de bens patrimonializados que fazem referência ao patrimônio industrial de Joinville/SC

	Antiga Usina de Açúcar Estrada Caminho curto s/n	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2003-001 (notificação com anuência)
	Parque Natural Municipal da Caieira Rua Waldomiro Rosa, s/n Adhemar Garcia	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2003-002 Decreto nº 11.760, de 18/03/2004
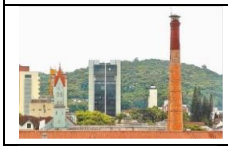	Chaminé da antiga Fábrica Arp Rua Mário Lobo, 106 Centro	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2004-016 Decreto nº 16.162, de 20/11/2009
	Painel do Serviço Social da Indústria - SESI, do artista Fritz Alt (exposto na sede situada no bairro Bucarein)	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2004-021 (notificação com anuência)
	Ponte Alfonso Altrak Estrada Blumenau Vila Nova	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2005-007 Decreto nº 12.591, de 10/09/2005
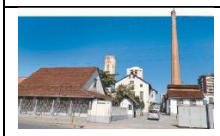	Antiga Fábrica Wetzel Rua Senador Felipe Schmidt, 228 Centro	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2005-009 Decreto nº 16.162, de 20/11/2009
	Antiga Fábrica Cervejaria Antarctica Rua XV de Novembro, 1383 - América	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2006-001 Decreto nº 17.016, de 01/09/2010
	Chaminé da antiga Fábrica Lumière Rua Luiz Delfino, 836 Glória	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2010-012 (notificação com anuência)
	Antigo Moinho de Joinville Rua Urussanga, 85	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2009-006 Portaria n°41/2019
	Pátio de manobra da antiga Estação Ferroviária Rua Santa Catarina, s/n	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2013-009 Decreto municipal n.º 17.008, de 30 de agosto de 2010

	Usina Hidrelétrica do Piraí Comunidade do Salto, Vila Nova	Proc. de Tombamento FCJ.CPC.2012-012 (processo inconcluso)

Fonte: Adaptado de Machado, 2018.

2 RESULTADOS PELIMINARES

Os resultados preliminares da pesquisa, realizados sobretudo, através do levantamento e análise dos processos de tombamento, já evidenciaram que o patrimônio industrial de Joinville não goza do mesmo prestígio daquele relacionado aos processos da imigração na mesma região. Fato relevante, uma vez que a região de Joinville integrou o projeto Roteiros Nacionais de Imigração de Santa Catarina, projeto do Iphan em parceria com instituições estaduais e municipais que promoveu o reconhecimento - através de tombamento – de remanescentes da imigração alemã, italiana, polonesa e ucraniana do estado.

Na documentação pesquisada, existe, de forma incipiente, a menção ao patrimônio industrial como categoria de análise. Esse é um dado interessante, pois, pode fornecer indícios de como o campo do patrimônio industrial na cidade de Joinville se constitui como tal. Essas informações também permitem refletir sobre a circulação do conceito no sul do Brasil bem como identificar quem são os atores responsáveis por tal debate (gestores, técnicos etc.).

Também é evidente, nos processos de tombamento que entendemos como representantes do patrimônio da industrialização de Joinville, a ausência de pesquisa histórica que faça relação às memórias do trabalho nos espaços industriais, uma vez que entendemos o patrimônio industrial numa perspectiva social. A inexistência de documentação sobre as atividades realizadas, os trabalhos desenvolvidos e/ou registros que façam menção aos trabalhadores dos espaços industriais tombados tornam explicita a ideia de patrimônio industrial dissociada da sua intangibilidade.

Diante do que foi pesquisado até então, ainda resta saber, por exemplo, quais valores foram atribuídos aos bens patrimonializados e a outros bens culturais que não necessariamente passaram pelo processo de ativação patrimonial (PRATS, 2001), como, por exemplo monumentos, espaços de memória, obras de arte, que evidenciam, de alguma forma, alguma referência a este patrimônio levando em consideração as experiências do trabalhador neste processo.

3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COELHO, Ilanil. **Pelas tramas de uma cidade migrante**. Joinville: Editora da Univille, 2011.

CUNHA, Dilney. **História do trabalho em Joinville, Gênese**. Joinville: Toda letra: 2008.

GONÇALVES, Janice. **Figuras de valor: patrimônio cultural em Santa Catarina**. Itajaí/SC: Casa Aberta Editora, 2 016.

GRUNER, Clóvis. **Leituras matutinas: utopias e heterotopias da modernidade na imprensa joinvilense (1951-1980)**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2003.

HOENICKE, N. F. **O Distrito industrial de Joinville/SC (1975-2007): análise crítica e propositiva**. Ed. São Paulo: FAUUSP. USP, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA, 2020.

MACHADO, Diego Finder Machado. **Marcas da Profanação: versões e subversões da ordem patrimonial em Joinville.** 2018. 441 f. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

PISTORELLO, Daniela. **O Brasil da diversidade? Patrimônio e Paisagem Cultural no Projeto Roteiros Nacionais da Imigração.** 250 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

ROCHA, Isa de Oliveira. **Industrialização de Joinville-SC: da gênese às exportações**. Florianópolis: [s.n.], 1997.

SANTANA, Naum Alves. **A produção do espaço urbano e os loteamentos na cidade de Joinville (SC) – 1949-1996**. 1998. 231 f. Dissertação – Mestrado em Geografia (Desenvolvimento Regional e Urbano), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

TERNES, Apolinário. **Resgatar a identidade e reconstruir a esperança**. A Notícia, Joinville, 9 mar. 1997. Especial Joinville 146 Anos.

JOINVILLE. Decreto Lei n. 1.773, de 1º de dezembro de 1980. Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e natural do município de Joinville. Joinville, SC: Prefeitura Municipal de Joinville, 1980. Disponível em: http://leismunicipa.is/farjk. A cesso em: 25 nov. 2020.

_____. Decreto Lei n. 1.863, de 23 de abril de 1982. Cria a Fundação Cultural de Joinville e dá outras providências. Joinville, SC: Prefeitura Municipal de Joinville, 1982. Disponível em: http://leismunicipa.is/brgjk. Acesso e m: 22 nov. 2020.

_____. Decreto Lei n. 10.430 de 7 de janeiro de 2002. Nomeia o Complexo Cultural Antarctica de Cidadela Cultural Antarctica e outras providências. Joinville, SC: Prefeitura Municipal de Joinville, 2002.

_____. Decreto Lei n. 11.328 de 4 setembro de 2003. Nomeia gerência da Cidadela Cultural Antarctica. Joinville, S C: Prefeitura Municipal de Joinville, 2003.

_____. Projeto de Lei Municipal n. 27/2020. Dispõe sobre o tombamento de bens para a preservação do patrimônio cultural, material, histórico, arqueológico, artístico e natural do município de Joinville e revoga a Lei n. 1.773 de 1º de dezembro de 1980. Joinville, SC: Prefeitura Municipal, 2020.